



**REQUERIMENTO** Número / ( .ª)

**PERGUNTA** Número / ( .ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

**Ex. ma Sr.ª Presidente da Assembleia da República**

Considerando a situação social dramática que se vive na Região Autónoma da Madeira, com cerca de 25.000 cidadãos desempregados, com situações de pobreza e de exclusão social que são, hoje, impossíveis de esconder e com uma baixa de rendimentos fruto dos aumentos de impostos, a que se alia uma baixa no sector do Turismo, o mais importante para a economia da Região, entendo ser fundamental desenvolver uma ação concertada quer entre as instituições locais, quer, de forma mais abrangente, entre os governos regionais e da República.

Nesse sentido, a estratégia que vem a ser seguida pelo Ministério da Solidariedade e Segurança Social, de implantação de cantinas sociais em todo o território nacional, incluindo as regiões autónomas, parece-me caminhar nessa direção, ou seja, parece-me promover a colaboração institucional quer ao nível macro, quer ao nível micro.

Importa no entanto, Excelência, que sejam esclarecidas algumas situações relacionadas com afirmações dos governantes regionais que afirmam que o Ministério da Solidariedade e Segurança Social não dotou a Região dos meios orçamentais para a criação de cantinas sociais em número suficiente.

As afirmações a quem me reporto foram proferidas, nomeadamente, pelo Sr. Secretário Regional dos Assuntos Sociais, na Assembleia Legislativa da Madeira, que garantiu, e passo a citar as declarações, expressas em vários meios de comunicação social locais e nacionais, como por exemplo o Diário de Notícias de Lisboa, edição de 24 de Janeiro de 2013:

“O Senhor Ministro da Solidariedade, Dr. Mota Soares, informou a Região Autónoma da Madeira que atribuiria 1,2 milhões de euros para funcionamento das cantinas sociais. Apresentámos 11 candidaturas e o Ministério atribuiu apenas 100 mil euros que davam para abrir três cantinas (...). Mais curioso, é que mesmo para essas três cantinas, abertas, uma na freguesia no Caniço (Santa Cruz) e as outras em Machico e Câmara de Lobos, o orçamento da Segurança Social do Estado para 2013 está a zero”.

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alíneas d) e e) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º, n.º 3 do Regimento da Assembleia da República, que fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

O(a)s Deputado(a)s do CDS-PP, abaixo-assinados, vêm por este meio requerer ao Ministro da Solidariedade e da Segurança Social, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, respostas às seguintes perguntas:

- Quantas candidaturas foram feitas pela Região Autónoma da Madeira aquando do período de lançamento do projeto; Em que datas? Para actuação em que localidades? Qual o número de refeições a financiar? Dessas, quantas foram aprovadas? Neste momento, quantas cantinas sociais estão a ser apoiadas? As candidaturas cumprem os critérios a nível nacional? Foram feitos pedidos de apoios dispensando as candidaturas?

- Existem actualmente, no Instituto de Segurança Social ou no Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social candidaturas da Região Autónoma da Madeira para abertura de cantinas sociais?

- Após ter sido atribuída uma verba de 100 mil euros, à Região, em 2012, para as três cantinas sociais, o Governo Regional da Madeira fez algum pedido de aumento desse montante, ou seja, foi pedido aumento da verba efectivamente executada? Por que razão foi atribuída uma verba de 1,2 milhões de euros que, na prática, resultou apenas na transferência de 100 mil euros?

- A Região Autónoma da Madeira utilizou, como poderia ter feito, a sua verba de Socorro Social – apoios financeiros às instituições sociais em situação limite – que foi até aumentada pelo Governo da República?

Palácio de São Bento, quarta-feira, 30 de Janeiro de 2013

Deputado(a)s

RUI BARRETO(CDS-PP)